



**Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna/SC  
Pregão Presencial nº 010/2018 – Proc. Licitatório nº 016/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, **às 08horas, do dia 05 de março de 2018**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 016/2018, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 010/2018, do Município de Rio Fortuna, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

### **I – DO OBJETO E SEUS ITENS**

**1.1** O objeto do presente Edital é a Aquisição de Materiais de consumo, materiais de expediente e produtos alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna, conforme itens especificados com o preço máximo, no **Anexo I** do Edital assim intitulado: Relação dos Itens do Processo / Licitação.

**1.2** A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer parceladamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação, até 31/12/2018 ou até quando durarem os valores/quantidades licitadas.

**1.3** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

**2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

**2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

**2.4** É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES**

**3.1** É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08h**, do dia **05 de março de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do

Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 010/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante	<b>ENVELOPE Nº02– DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 010/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante
--	---

**3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**3.4** Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

#### **IV – DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Contrato Social e suas alterações e/ ou Consolidação Contratual; Observação: Caso a empresa já tenha apresentado o Contrato Social no Credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo novamente na Habilitação;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo **Anexo V**);
- j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo **Anexo IV**).

**4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

**4.4** Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**4.5** A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

## **V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** São requisitos da proposta de preços:

**5.1.1 Ser** datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone, fax e *e-mail* da licitante;

**5.1.2 Conter** o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

**5.1.3 Estar assinada** pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

**5.1.4** Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.1.5** A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

**5.1.6 Conter** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

**5.1.7 Conter a MARCA** sob o qual o mesmo é comercializado;

**5.1.8** A Licitante poderá ofertar opções de marca, mantendo as especificações do Edital e de qualidade igual ou superior a primeira cotação, não podendo alterar o preço cotado (preço único), ou oferecer proposta alternativa de preços;

**5.1.9** Caso a licitante apresente opções de marca com preços diversos, será validada somente a menor cotação, desprezando-se aquela(s) com maior (es) preço(s);

**5.1.10** A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

**5.1.11** As unidades de medida que são indicadas no Anexo I devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, conforme forem solicitados pela Secretaria de Educação;

**5.1.12** Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**5.1.13** Eventual documentação estrangeira **deverá** ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**5.2** O Preço unitário não poderá ultrapassar DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esses critérios.

**5.3** A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Beta Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

**5.4** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.

**5.5** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

**5.6** Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação;

**5.6.1** No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

**5.7** Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, se necessário, a marca.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios, Site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br), e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura.

**6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

**6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

**6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

**6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (**ANEXO II**).

**6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

**6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme **Anexo II**, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. **Observação:** No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

**6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

**6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

**6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **ANEXO III**. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

<p><b>ENVELOPE Nº 3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 010/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante</p>
--

**6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. O representante do proponente poderá, também, fazer a referida Declaração de próprio punho, no momento oportuno, na Sessão do Pregão, em caso de o licitante ter deixado de encaminhar o referido documento.

**6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento ou com a Proposta de Preços, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA**

### **7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração prevista no **ANEXO III** e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

## **7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

## **7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inhabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inhabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**8.1** Serão desclassificados:

- a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.2 e 1.3, e sejam, ainda, manifestadamente inexecutáveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

**8.3** Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

**8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

**8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

**8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

**8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

**8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

**8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

**8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

## ***IX – DOS PREÇOS***

**9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

**9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

**9.3** Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital em seu **Anexo I** intitulado: Relação dos Itens do Processo/Licitação.

## **X – DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.

## **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para 2018, nas seguintes dotações:

(1015) 3.3.90.30.16.00.00.00– Saldo de Dotação: R\$  
(1016) 3.3.90.30.16.00.00.00– Saldo de Dotação: R\$  
(1020) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$  
(1028) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$  
(1028) 3.3.90.30.21.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$  
(1029) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$  
(1029) 3.3.90.30.21.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$  
(1032) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$  
(1042) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$



#### **XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO**

**14.1** Será firmado Contrato (**Anexo VI**) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

**14.2** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

**14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para fornecimento dos produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, que vigorará no prazo de até 31/12/2018 ou até enquanto perdurarem as quantidades/valores licitados.

**14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

**14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

**14.6** O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.3 deste Edital.

#### **XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

**15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

**15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

**15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

**15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

#### **XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

**16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;

**16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**16.1.3** Declaração de inidoneidade.

**16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

**16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

**16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

**16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

**16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**16.4** Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

**16.5** A recusa de receber a Ordem de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**16.6** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 1, deste Edital.

**16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

## ***XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL***

**17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

## ***XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

**18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

**18.3** É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

**18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

**18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

**18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

**18.7** A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

**18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio, disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.

**18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) *Anexo I – Relação dos Itens do Processo/Licitação*; 2) *Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento*; 3) *Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação*; 4) *Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo*; 5) *Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88*; 6) *Anexo VI – Minuta do Contrato*; 7) *Anexo VII - Termo de Referência*.

**18.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

**18.12** Nos pontos em que este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

**18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, no Diário Oficial Municipal, e no Site da prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, 20 de fevereiro de 2018.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 010/2018 – Proc. Licitatório nº 016/2018**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **Relação dos Itens do Processo/Licitação**

**Em anexo no documento intitulado “RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO”.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 010/2018 – Proc. Licitatório nº 016/2018**

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) .....,  
portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº....., a participar da licitação  
instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº  
010/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em  
nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances  
verbais, renunciar

direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de .....

---

**Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura**

***Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.***



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 010/2018 – Proc. Licitatório nº 016/2018**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da  
empresa), CNPJ nº ....., localizada em  
.....,

**DECLARA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Pregão nº 010/2018.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 010/2018 – Proc. Licitatório nº 016/2018**

#### **ANEXO IV**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** .....

**CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 010/2018, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante legal  
da empresa licitante.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 010/2018 – Proc. Licitatório nº 016/2018**

**ANEXO V**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 010/2018, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante  
legal da empresa proponente.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 010/2018 – Proc. Licitatório nº 016/2018**

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº .../2018**

*Termo de Contrato de aquisição de Produtos para Aquisição de Materiais de consumo, materiais de expediente e produtos alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 016/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ... ..*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14

**CONTRATADO:** .....

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS**

**1ª.** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de consumo, materiais de expediente e produtos alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna, até o dia 31/12/2018 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor, anexo deste Contrato.

#### **Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL**

**2ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ ... .. (... ..), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

#### **Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA**

**3ª.** O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2018 ou até quando as quantidades adquiridas somarem os valores/quantidades licitados. O Local de entrega dos objetos descritos na

Cláusula Primeira é a Sede da Secretaria de Assistência Social de Rio Fortuna. A entrega será conforme necessidade do Contratante, não necessitando este adquirir toda a quantidade licitada.

#### *Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE*

**4ª.** Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no edital.

#### *Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS*

**5ª.** O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio para 2018, discriminados pelos seguintes elementos:

- (1015) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$
- (1016) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$
- (1020) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$
- (1028) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$
- (1028) 3.3.90.30.21.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$
- (1029) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$
- (1029) 3.3.90.30.21.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$
- (1032) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$
- (1042) 3.3.90.30.16.00.00.00-- Saldo de Dotação: R\$

#### *Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES*

**6ª.** O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

**§ 1º.** Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

**I)** A recusa de receber a Ordem de Fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**II)** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

**III)** Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra "a", desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

**IV)** Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

**a)** Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

**b)** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra "a".

**c)** Advertência expressa.

**d)** Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**7ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;

b) Cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;

c) Lentidão de seu cumprimento;

d) O fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 016/2018, Edital de Pregão nº 010/2018, do Município de Rio Fortuna.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

#### **Cláusula Oitava - DO FORO**

**8ª.** Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

#### **Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS**

**9ª.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

*Rio Fortuna/ SC, ... de ... .. de .....*

---

**LINDOMAR BALLMANN**

Prefeito Municipal

---

Contratado

**ANEXO VII DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2018 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação, de melhor proposta para Aquisição de Materiais de consumo, materiais de expediente e produtos alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna na modalidade Pregão Presencial.

**2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Bolacha ao Leite (pacote com 400g). Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, com dupla embalagem, transparente, resistente, impermeável, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.	80 PCT		
2.	Bolacha salgada Água e Sal (pacote com 400g). Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, malte, xarope de glicose de milho, sal, fermento químico. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, com dupla embalagem, transparente, resistente, impermeável, lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.	80 PCT		
3.	Leite Integral UHT (caixa com 12 litros). Características técnicas: produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Deve	50 CAIXAS		

	apresentar Certificado de inspeção (Federal ou Estadual). Em embalagem longa vida (Tetra Pak). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade: Mínimo de 02 meses.			
4.	Leite em pó (pacote ou frasco com 400 gramas). Leite em pó integral. Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo 400 gr. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses.	50 UNID		
5.	Bebida Láctea (embalagem com 900 ml). Características Técnicas: bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de frutas. Ingredientes: leite, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, espessante, acidulante, ácido cítrico, corante. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso atóxico contendo 900 ml, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade: mínimo de 45 dias. Fabricação: máximo de 07 dias.	100 UNID		
6.	Achocolatado em pó (pacote ou frasco com 800 gramas). Deverão ser obtido de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, mistura vitamínico (vitamina C, niacina, vitamina B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B12), não contém glúten. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses.	50 UNID		
7.	Café solúvel granulado (recipiente de vidro com 200g). Características técnicas: Café para preparo instantâneo, facilmente solúvel em água quente. Ingrediente: 100% café (sem conservantes ou outros aditivos ou glúten). Validade: Mínimo de 10 meses.	50 UNID		

8.	Açúcar refinado (pacote com 1 kg). Produto de 1ª, especial filtrado ou peneirado, de procedência nacional, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, com moagem refinada, isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem: Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em embalagens termosselado e atóxicas de 1kg de polietileno leitoso ou transparente. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.	30 PCT		
9.	Sal iodado refinado (pacote de 1 kg). Validade mínima de 10 meses.	02 PCT		
10.	Farinha de trigo (pacote de 1 Kg), tipo 1. Ingredientes: farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Validade: mínimo de 03 meses.	10 PCT		
11.	Fermento em pó químico (frasco de 100 gramas). Validade: mínimo de 10 meses.	03 UNID		
12.	Óleo Vegetal (embalagem de 900 ml)	03 UNID		
13.	Chimarrão com erva-mate, Cidreira, Camomila, Erva-doce e Carqueja. Pacote à vácuo de 01 kg. Validade mínima de 12 meses.	15 PCT		
14.	Filtro para bomba de chimarrão pacote com 02 unidades.	05 PCT		
15.	Creme de leite pasteurizado (embalagem de 300g) Creme de leite pasteurizado (nata), sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno com aproximadamente 300g de peso líquido, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 35 dias.	10 UNID		
16.	Doce de Frutas (embalagem de 900 gramas), diversos sabores. Ingredientes: polpa de fruta, amido de milho, conservante benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico. Embalagem: Potes de polietileno atóxico, com peso líquido de 1 Kg. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses.	10 UNID		
17.	Margarina com sal (frasco c/ 500g). Características técnicas: Água, óleos vegetais líquidos e esterificados, sal (2,5%), vitamina "A" (1.500 UI/100 g), estabilizantes mono e diglicerídeos e esteres de poliglicerol de ácido ricinocléico antioxidantes BHT e EDTA, acidulantes ácidos lácticos e cítrico, conservados benzoato de sódio, corantes naturais de urucum e curcuma e aromatizante artificial; O percentual de lipídeos de ser acima de 65%. Embalagem: Deve ser de	10 UNID		

	polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; com peso líquido de 500 gramas. Deve conter o Registro do órgão competente, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Prazo de Validade: mínimo de 04 meses.			
18.	Pipoca (pacote de 400g). Ingredientes: milho para pipoca. Isento de glúten. Livres de sujidades, contaminantes e insetos/fungos. Embalagem plástica integra atóxica de 400g. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Validade mínima de 08 meses.	30 PCT		
19.	Granola (embalagem de 1 Kg) com ingredientes selecionados. Ingredientes: aveia, açúcar mascavo, uva passa, gergelim, linhaça, óleo de girassol, lecitina de soja e sal. Prazo de validade mínimo de 05 meses.	10 UNID		
20.	Biscoitos Integrais (pacote com 600 gramas) com ingredientes selecionados. Ingredientes: farinha de trigo integral, açúcar integral, manteiga, gérmen de trigo, ovo, linhaça e sal. Produto com baixo teor de sódio e fonte de fibras. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	50 PCT		
21.	Biscoitos de semente de linhaça (pacote com 600g). Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, óleo de girassol, linhaça, açúcar mascavo, fermento biológico, sal e lecitina de soja. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	50 PCT		
22.	Biscoitos integrais de aveia e chia (embalagem de 600 gramas). Ingredientes: aveia, farinha de trigo integral, chia, óleo de girassol, cebola, açúcar mascavo, fermento, sal marinho, lecitina de soja, alho, cúrcuma, gengibre e orégano. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	50 PCT		
23.	Molho de Tomate (embalagem de 340g). Características técnicas: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Ingredientes: tomate, sal, açúcar e conservantes. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses.	30 UNID		
24.	Cebola branca em Kg. Características Técnicas: Classe média (4), Tipo Especial (70 a 90 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno V, de acordo com a Portaria	30 KG		



	MA nº 127, de 04/10/91.			
25.	Tomate em Kg. Características Técnicas: Grupo oblongo ou redondo, Subgrupo verde maduro a pintado, Classe pequena. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.	30 KG		
26.	Alface em unidade. Características Técnicas: deve estar fresca, bem desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de material terroso, danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Embalagem: acondicionada em plástico apropriado para o produto	50 UNID		
27.	Cenoura em Kg. Características Técnicas: Cenoura classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede.	05 KG		
28.	Maçã em Kg. Características Técnicas: Maçã vermelha classificada tipo cat.2 Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A maçã deve ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes.	70 KG		
29.	Banana em Kg. Características Técnicas: Banana classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve ser de tamanho grande, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes.	70 KG		
30.	Laranja em Kg. Características Técnicas: laranja classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede.	70 KG		

31.	Mamão em Kg. Características Técnicas: Mamão classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede.	50 KG		
32.	Queijo em Kg. Queijo fatiado - De 1ª qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, n° de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	50 KG		
33.	Presunto em Kg. Fatiado e sem capa de gordura. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	50 KG		
34.	Salsicha em Kg. Salsicha de carne bovina/suína/frango tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISF. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.	50 KG		
35.	Chá sabores: morango, frutas vermelhas, hibisco, cidreira, camomila e erva-doce. Embalagem: caixa com 10 saquinhos, peso líquido de 12 gramas. Acondicionamento: caixa devidamente identificada com descrição resumida do material. Validade mínima de 10 meses.	100 CAIXAS		
36.	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	100 UNID		
37.	Água mineral natural, acondicionada em recipiente de 1,5 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	50 UNID		

38.	Água mineral natural, acondicionada em recipiente de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	500 UNID		
39.	Gás de cozinha botijão com 13Kg	03 UNID		
40.	Garrafa térmica 2,0 litros, inquebrável em aço inox	03 UNID		
41.	Jarra de plástico transparente com tampa e alça, com capacidade para 05 litros	02 UNID		
42.	Suco de laranja integral (frasco de 5 litros), 100% natural pasteurizado, não alcoólico, não fermentado, sem adição de conservantes. Prazo de Validade: mínimo de 10 dias.	50 UNID		
43.	Suco de laranja integral (frasco de 2,5 litros), 100% natural pasteurizado, não alcoólico, não fermentado, sem adição de conservantes. Prazo de Validade: mínimo de 10 dias.	50 UNID		
44.	Suco de laranja integral (frasco de 1 litro), 100% natural pasteurizado, não alcoólico, não fermentado, sem adição de conservantes. Prazo de Validade: mínimo de 10 dias.	70 UNID		
45.	Refrigerante de sabores variados (frasco de 2 litros). Validade mínima de 04 meses.	150 UNID		
46.	Pão Doce em Kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão doce mal assado ou queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	15 KG		
47.	Pão de trigo (pão d'água) em kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de trigo mal assados ou queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	15 KG		
48.	Pão Fatiado tipo sanduíche (pacote de 500g). Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	50 PCT		
49.	Pão de Cachorro Quente em Kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de cachorro quente mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	25 KG		
50.	Mini X, com hambúrguer, tomate, alface e queijo. Ingredientes: Ovos, leite, açúcar, sal, óleo, fermento, hambúrguer de carne, tomate, queijo e	300 UNID		

	alface. Ingredientes do hambúrguer: carne bovina, sal, farinha de trigo integral, farinha de trigo branca, tempero verde. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.			
51.	Mini salgadinhos diversos de festa (coxinha, pastel, risolis, bolinha de queijo, salsicha e croquete), fritos, com peso de 30 a 40 gramas por unidade.	1000 UNID		
52.	Mini assados diversos de festa (pastel assado, esfirra, croissant, bauru, empadinha), assados, com peso de 40 a 50 gramas por unidade	1000 UNID		
53.	Bolo Tipo Cuca de batata em Kg. Ingredientes: Batata, ovos, açúcar, óleo, manteiga, sal, trigo, leite, fermento. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	100 KG		
54.	Bolo Tipo Cuca de banana em Kg. Ingredientes: Farinha integral, trigo, banana, ovos, óleo, bicarbonato, fermento, canela, açúcar, manteiga. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	100 KG		
55.	Bolo Tipo Manteiga com cobertura em Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, manteiga, fermento e leite. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	80 KG		
56.	Bolo Tipo Nega Maluca com cobertura de chocolate em Kg. Ingredientes: Ovos, óleo, chocolate, açúcar, água, trigo, leite condensado, creme de leite e manteiga. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	70 KG		
57.	Cavaco Doce ou Salgado com aprox. 40 gramas por unidade. Ingredientes: Ovos, manteiga, leite, água, sal, açúcar, fermento, óleo e trigo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os cavacos queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado	1.500 UNID		

	em embalagem própria.			
58.	Pão de Queijo com aproximadamente 45 gramas por unidade. Ingredientes: Fécula mandioca, óleo, leite, sal, queijo, ovos, água e queijo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de queijo mal assados ou queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	2.500 UNID		
59.	Bolo Salgado com Frango e Legumes em Kg. Ingredientes: Ovos, trigo, leite, óleo, sal, fermento, queijo, frango, cebola, tomate, chuchu, brócolis, cenoura, couve flor e vagem. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	300 KG		
60.	Torta Recheio de frutas Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, fermento, leite condensado, creme de leite, leite, pêssego, abacaxi, morango ou coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as tortas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	100 KG		
61.	Bolacha Caseira de Trigo em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, manteiga, nata, salmônico, fermento e trigo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	20 KG		
62.	Bolacha Caseira de Polvilho em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, óleo, fermento e polvilho. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	5 KG		
63.	Bolacha caseira de máquina (sprit) em KG (30 gramas por unidade). Ingredientes: trigo, ovos, leite, açúcar, manteiga, fermento. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	15 KG		

64.	Saco Plástico de 5 litros (pacote com 100 unidades) destacáveis em bobina. Útil no acondicionamento de alimentos ao natural, em freezer, geladeira e microondas. Atóxico, inodoro e incolor. Dimensões: 28cm x 40cm	20 PCT		
65.	Saco Plástico de 3 litros (pacote com 100 unidades) destacáveis em bobina. Útil no acondicionamento de alimentos ao natural, em freezer, geladeira e microondas. Atóxico, inodoro e incolor. Dimensões: 23cm x 36cm	20 PCT		
66.	Detergente líquido neutro 500 ml (lava louça). Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml com tampa abre e fecha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses.	20 UNID		
67.	Saponáceo com detergente (embalagem com 300 gramas). Limpador de superfícies de consistência cremosa. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Pigmentos, Fragrância e Veículo. Embalagem com tampa abre e fecha. Validade: Mínimo de 10 meses.	10 UNID		
68.	Papel Higiênico (pacote com 04 rolos de 30m x 10cm), com folha dupla, picotado, texturizado, fabricado a partir de fibras naturais virgens, macio, absorvente e homogêneo, sem perfume (neutro), na cor branca (100% branca) e de alta qualidade.	150 PCT		
69.	Copo Descartável 200 ml (pacote com 100 unidades) Descrição: Material PP	100 PCT		
70.	Pratos Plásticos Descartáveis cor branca PS 23cm (pacote com 10 unidades)	150 PCT		
71.	Garfo de sobremesa descartável, cor cristal. Medidas: 135mmx22mm (pacote com 50 unidades)	70 PCT		
72.	Guardanapo de papel (pacote com 50 unidades) com folhas simples de alta qualidade na cor branca (100% branca), macio. Medidas: 32cm x 30cm. Material: celulose.	100 PCT		
73.	Esponja de louça dupla face (pacote com 03 unidades): lado verde de fibra sintética com abrasivo e lado amarelo de espuma macia de poliuretano com bactericida. Formato retangular com dimensões de 110x75x23mm.	30 PCT		
74.	Esponja de lã de aço 60 gramas (pacote com 08 unidades)	02 PCT		
75.	Álcool etílico (frasco de 1 litro) de aspecto físico líquido. Concentração 92,8° INPM. Solução líquida incolor, límpida e sem partículas, tampa lacrada.	25 UNID		

	Aplicação: uso doméstico.			
76.	Papel Toalha (pacote com 02 rolos) na cor branca (100% branca). Material: celulose. Medidas: 20cm x 22cm.	20 PCT		
77.	Toalha de papel (pacote com 1.000 unidades), folha dupla, interfolhas com 02 dobras, picotada, na cor branca (100% branca), 100% fibras celulósicas virgens, super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Dimensões da toalha de papel: 20cm x 21cm.	50 PCT		
78.	Desinfetante (frasco com 02 litros), aspecto físico líquido, para uso em geral e com ação bactericida e germicida. Composição aromática: eucalipto, jasmin ou lavanda. Componente ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	40 UNID		
79.	Água Sanitária (frasco com 02 litros) à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	50 UNID		
80.	Hipoclorito de sódio (frasco com 02 litros). Composição: cotem cloro ativo 4,44% p/p, hidróxido de sódio e água.	20 UNID		
81.	Limpa vidros líquido (frasco com 500 ml com spray)	10 UNID		
82.	Odorizador de ambiente (frasco de 360 a 400 ml). Desodorizador ambiental, aerosol, tipo bom ar, sem CFC e de essências suaves e variadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20 UNID		
83.	Pano de chão atalhado de cor escura, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada). Medidas: 48x70cm com barra nos 04 lados.	30 UNID		
84.	Toalha de tecido para louça, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cor branca sem pinturas ou bordados. Medidas: 40cm x 66cm com barra nos 04 lados.	20 UNID		
85.	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2 e cores diversas. Medidas: 70cm x 45cm com barra nos 04 lados.	05 UNID		
86.	Pano multiuso (pacote com 05 unidades)	03 UNID		
87.	Saco para lixo em rolo 100 litros (pacote com 10 unidades). Composição: 97% reciclados de polietileno e 3% pigmentos. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	50 PCT		

	Dimensões: 75cm x 105cm			
88.	Saco para lixo em rolo 50 litros (pacote com 15 unidades). Composição: 97% reciclados de polietileno e 3% pigmentos. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensões: 63cm x 80cm	30 PCT		
89.	Saco para lixo em rolo 30 litros (pacote com 20 unidades) Composição: 97% reciclados de polietileno e 3% pigmentos. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensões: 59cm x 62cm	50 PCT		
90.	Saco para lixo em rolo 15 litros (pacote com 40 unidades) Composição: 97% reciclados de polietileno e 3% pigmentos. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensões: 39 x 58cm	100 PCT		
91.	Pedra sanitária (odorizante sanitário), diversas fragrâncias. Embalagem com 01 haste plástica + 01 pedra.	30 UNID		
92.	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	04 UNID		
93.	Vassoura de nylon com cabo, material Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado.	02 UNID		
94.	Vassoura de palha com cabo de madeira.	02 UNID		
95.	Rodo com borracha dupla, com cabo e sistema para prender o pano, base plástica de 51 cm.	02 UNID		
96.	Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado	03 UNID		
97.	Grampo de plástico para pendurar roupas (embalagem com 12 unidades)	03 UNID		
98.	Escorredor de pratos em polipropileno PP, com espaços específicos para pratos, copos e talheres. Tamanho aproximado: 28cmx40cmx9cm.	02 UNID		
99.	Porta detergente em plástico, com espaço para detergente e esponja.	02 UNID		
100.	Sabão em pó, embalagem (caixa/pacote) com 1kg, com branqueador óptico e capacidade de dissolução completa na água, odor suave e agradável, boa qualidade. Composição: Tensoativo Aniônico, Agente Amaciante, Agente Anti-Redepositante, Alcalinizante, Branqueador Optico, Coadjuvante, Sequestrante, Enzima, Dispersante, Tamponante, Carga, Alvejante, Sinergista, Corante e Fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	10 UNID		
101.	Sabonete líquido, aspecto fisico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	06 UNID		



	procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
102.	Vinagre de álcool frasco de 900 ml	06 UNID		
103.	Cera líquida vermelha ou incolor (embalagem de 750 ml), para piso de cerâmico, alto brilho sem necessidade de passar enceradeira.	05 UNID		
104.	Resma de Papel Sulfite formato A4 – 210X297mm (pacote com 500 folhas), com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , cor 100% branca, papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210X297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR. Embalagem deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalado adequadamente contra umidade.	70 UNID		
105.	Papel Sulfite formato A4 – 210X297mm (pacote com 100 folhas), com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , cor 100% branca, papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210X297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR. Embalagem deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalado adequadamente contra umidade.	150 UNID		
106.	Papel Sulfite formato A4 Colorido – 210X297mm (pacote com 100 folhas), com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , nas cores verde, amarelo, rosa e azul, papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210X297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR. Embalagem deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalado adequadamente contra umidade.	120 UNID		
107.	Caneta esferográfica 1.0mm cristal (ponta média), tinta de cor preta ou azul. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.	120 UNID		
108.	Caneta Esferográfica 0.70mm (ponta fina), tinta na cor azul. Corpo transparente para visualização da tinta, corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável.	30 UNID		

109.	Pincel Atômico nas cores, vermelho, azul, preto e verde. Ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável. Espessura da escrita: 2 mm, 4.5 mm e 8 mm.	40 UNID		
110.	Caneta Hidrográfica. Ponta de poliéster 4.0mm, espessura da escrita 1.8mm, tinta a base de água. Embalagem com 12 cores.	05 UNID		
111.	Marcador Permanente CD/DVD. Ponta de poliacetal 1.0mm com protetor de metal, tinta a base de álcool, resistente a água e na cor preta ou azul, espessura de escrita 0,1mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes.	03 UNID		
112.	Borracha branca nº 40 ideal para apagar lápis e lapiseira.	100 UNID		
113.	Lápis de escrever preto nº 2 com corpo redondo	250 UNID		
114.	Lápis de cor multicolor, corpo hexagonal, caixa grande com 12 cores variadas, cores fortes e vibrantes, produzidos com madeira de reflorestamento.	150 CAIXAS		
115.	Giz de cera multicolor, caixa de 90 gramas e com 12 cores variadas, cores fortes e vibrantes.	100 CAIXAS		
116.	Tesoura 08 polegadas para uso geral, cores diversas, fabricada com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	03 UNID		
117.	Tesoura escolar anatômica 05 polegadas, cores diversas, fabricada com lâmina em aço inox ponta arredondada e cabo em polipropileno.	100 UNID		
118.	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses.	10 UNID		
119.	Caneta marca texto cor amarela ou verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. De qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	20 UNID		
120.	Pincel de pintura nº 6 com cerda natural, cabo de madeira e ponta reta (pincel chato).	15 UNID		
121.	Pincel de pintura nº 8 com cerda natural, cabo de madeira e ponta reta (pincel chato).	15 UNID		
122.	Pincel de pintura nº 20 com cerda natural, cabo de madeira e ponta reta (pincel chato).	15 UNID		
123.	Grampeador de mesa médio. Grampeia até 20 folhas e permite utilizar grampos do tipo: 24/6 e 26/6. Dimensões: 20,4 x 6 x 6,4cm	05 UNID		
124.	Grampeador de mesa grande. Grampeia até 100 folhas e permite utilizar grampos do tipo: 23/6 (30 folhas); 23/8 (50 folhas); 23/10 (70 folhas) e 23/13 (100 folhas). Dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	01 UNID		
125.	Porta lápis, clips e lembrete de mesa em acrílico e transparente. Tamanho da base: 23cm.	02 UNID		
126.	Cartolina diversas cores	100 UNID		

127.	Fita kraft adesiva. Composição: Papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. Tamanho: 36mm x 50m. Validade mínima de 11 meses. (boa qualidade)	10 UNID		
128.	Fita adesiva transparente. Composição: filme PP e adesivo à base de resina e borracha. Tamanho: 45mm x 50m Validade mínima de 11 meses. (boa qualidade)	20 UNID		
129.	Etiquetas adesivas em folhas A4 na cor branca. Tamanho: 25,4 x 99,0mm. Validade mínima de 11 meses. (boa qualidade)	05 UNID		
130.	Etiquetas adesivas em folhas A4 na cor branca. Tamanho: 17,0 x 31,0mm. Validade mínima de 11 meses. (boa qualidade)	05 UNID		
131.	Cola branca lavável (frasco de 100 a 110 gramas), líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. (boa qualidade)	100 UNID		
132.	Régua escolar 30 cm (cristal)	100 UNID		
133.	Folha de EVA simples, diversas cores lisas. Espessura da folha: 1,5mm e tamanho: 40cmx60cm. Composição: Etil Vinil Acetato	350 UNID		
134.	Folha de EVA com glitter, atoalhado, texturas diversas e/ou estampadas. Espessura da folha: 1,5 a 2,0mm e tamanho: 40cmx60cm. Composição: Etil Vinil Acetato	150 UNID		
135.	Grampos galvanizado 26/6 caixa com 5.000 unidades	03 CAIXAS		
136.	Grampos galvanizado 23/10 caixa com 5.000 unidades	01 CAIXA		
137.	Clips galvanizado nº 1/0 caixa com 100 unidades	03 CAIXAS		
138.	Clips galvanizado nº 2/0 caixa com 100 unidades	05 CAIXAS		
139.	Clips galvanizado nº 4/0 caixa com 100 unidades	04 CAIXAS		
140.	Papel Contact transparente. Tamanho: 2mx45cm	10 UNID		
141.	Papel A4 210x 297mm, 180g/m <sup>2</sup> e aceita impressão em jato de tinta (pacote com 50 folhas).	10 UNID		
142.	Caderno Brochura capa dura 48 folhas pautadas (sem arame) Capa: papelão e papel couché. Folhas Internas: papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Formato: 200mmx275mm (grande)	150 UNID		
143.	Caderno Brochura capa dura 96 folhas pautadas (sem arame) Capa: papelão e papel couché. Folhas Internas: papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Formato: 200mmx275mm (grande)	150 UNID		
144.	Caderno Brochura capa dura 96 folhas pautadas (sem arame) Capa: papelão e papel couché Folhas Internas: papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Formato: 140mmx202mm (pequeno)	50 UNID		
145.	Caderno universitário 10 matérias. Capa e contracapa dura, produzidas com papelão 720g/m <sup>2</sup> e papel Couché 115g/m <sup>2</sup> . Com 200 folhas internas pautadas e com papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Laminação espiral revestido. Formato: 200mmx275mm (grande)	50 UNID		
146.	Apontador de lápis de madeira nº 2, 2-a e 2-b, lâmina	100 UNID		

	inoxidável, com depósito retangular e de diversas cores.			
147.	Apontador simples de lápis de madeira nº 2, 2-a e 2-b, com design diferenciado e ergonômico, lâmina de aço inoxidável, sem caixinha e de diversas cores	10 UNID		
148.	Pen drive 08 GB	05 UNID		
149.	CD virgem (tubo com 50 unidades)	02 TUBOS		
150.	DVD virgem (tubo com 50 unidades)	02 TUBOS		
151.	Tinta Guache diversas cores (frasco com 250 ml)	100 UNID		
152.	Massa de modelar diversas cores (pote com 500 gramas). Atóxica e a base de amido.	50 POTES		
153.	Pasta de arquivo suspensa, marmorizada plastificada, com haste de metal. Caixa com 50 unidades. Medida: 361x240 Gramatura: 170 a 200g/m <sup>2</sup> Espessura: 0,28.	02 CAIXAS		
154.	Pasta plástica polionda, fechamento com elástico, tamanho officio, lombo de 30 mm de largura, cor cristal e com abas no interior da pasta. Tamanho: 335mmx245mmx30mm.	15 UNID		
155.	Pasta plástica polionda, fechamento com elástico, tamanho officio, sem lombo, cor cristal e com abas no interior da pasta. Tamanho: 335mmx235mm.	150 UNID		
156.	Pasta Catálogo PVC c/ 50 envelopes médio, 04 prendedores em parafuso ou colchetes, com visor plástico e na cor preta. Tamanho: 245mmx335mm.	05 UNID		
157.	Caixa para arquivo morto (pacote com 50 unidades) na cor azul. Material: Plástico Polionda. Dimensões da caixa: 250x130x350 mm.	02 PCT		
158.	Tonner novo compatível com impressora HP lazer Jet CP1025 color 10 tonners (04 na cor preta, 02 na cor amarela, 02 na cor magenta e 02 na cor azul)	10 UNID		
159.	Tonner novo compatível com impressora HP lazer Jet 1020	04 UNID		
160.	Tonner novo compatível com impressora HP lazer Jet M1132 MFP	02 UNID		
161.	Cartucho de tinta preta novo, compatível com impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	10 UNID		
162.	Refil de tinta original para impressora Multifuncional Epson Ecotank L375. 09 frascos de 100 ml com bicos aplicadores em cada frasco (03 frascos de tinta preta, 02 frascos de tinta ciano, 02 frascos de tinta magenta e 02 frascos de tinta amarela). Validade mínima de 12 meses.	09 UNID		
163.	Balões nº 7 de cores lisas sortidas (pacote com 50 unidades). Balões elaborados com látex de borracha natural.	25 PCT		
164.	Copos de vidro de 280 ml	06 UNID		
165.	Canecas de plástico de 300 ml	60 UNID		
166.	Prato fundo de vidro temperado, transparente e com diâmetro de aproximadamente 22 cm.	60 UNID		
167.	Faqueiro 24 peças (06 facas, 06 garfos, 06 colheres de sopa e 06 colheres de chá) em aço inox e cabo plástico	03 UNID		

	preto.			
168.	Concha grande em inox, preferencialmente cabo plástico.	01 UNID		
169.	Pegador de macarrão em inox e o cabo, preferencialmente, de plástico.	01 UNID		
170.	Faca grande para cortar pão em inox e cabo plástico, lâmina com serra.	02 UNID		
171.	Ralador de verduras e legumes em inox com 04 faces.	01 UNID		
172.	Pote de vidro temperado de 500 ml transparente com tampa plástica	05 UNID		
173.	Pote de vidro temperado de 02 litros transparente com tampa plástica	05 UNID		
174.	Pote de vidro temperado de 01 litro transparente com tampa plástica	05 UNID		
175.	Chaleira Elétrica 220V com trava na tampa, capacidade para 1,7 litros, LED de indicação de produto em aquecimento, marcação do nível de água e alça ergonômica que permite um manuseio seguro. Preferencialmente na cor preta.	02 UNID		

### **3 DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** A Contratação de Empresa(s) para Aquisição de Materiais de consumo, materiais de expediente e produtos alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna deve-se à necessidade da Secretaria de Assistência Social manter seus trabalhos diários no Município de Rio Fortuna.

### **4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

**4.1** O valor global estimado para Aquisição de Materiais de consumo, materiais de expediente e produtos alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna será de, aproximadamente, R\$ 65,821. 21 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

### **5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2018, ou enquanto durarem os estoques e produtos licitados, conforme Edital.

### **6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os produtos, conforme necessidade desta Municipalidade.

### **7 DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

### **8 DO LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** Entregar os produtos, conforme solicitado na ordem de compra expedida.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

**9.1** Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

**10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

**10.3** Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

**10.4** Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.5** Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna, até 31 de dezembro de 2018, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

**11.2** Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados.

**11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

## **12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 20 de fevereiro de 2018.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal